

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 65/99

Sobre o Projeto de Lei nº 71/99-E, que “Autoriza contratação de médico, por necessidade temporária e excepcional interesse público e dá outras providências”.

Relator: Ver. Léo Annuniação

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 71/99-E, pelo qual seu autor pretende autorizar o contrato emergencial de médico, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu ser necessária a continuidade do atendimento médico à população.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Reni Boijink: vota com o relator.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Agudo, 03 de dezembro de 1999.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Annuniação

Ver. Carlito Schiefelbein